

Lei nº 50

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Autoriza o pagamento do 13º salário aos operários da Prefeitura e abre crédito especial.

O Povo do município de São Le-

bastião da Bela Vista, por seus representantes, de-
putou e eu, em seu nome sanciono a seguin-
te lei:

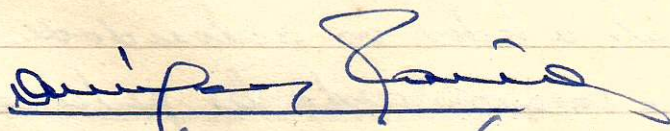
Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a pagar aos operários da Prefeitura
o 13º mês de salário aos operários da Pre-
feitura, no corrente exercício.

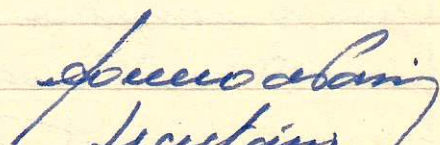
Artº 2º - Fica aberto neste exercício o
crédito especial de cr. 1.000.000 (Um milhão de
cruzados) para ocorrer as despesas autoriza-
das por esta lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

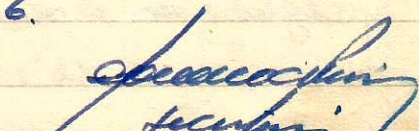
Mando, portanto, a todas as autori-
dades, a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir, tão inteiramente co-
mo nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 30 de novembro de 1966.


Pref. Municipal


Secretário

Registrada e publicada na secretaria desta Prefei-
tura, em 30 de novembro de 1966.


Secretário